

O ALEITAMENTO MATERNO PROMOVE SAÚDE E FORTALECE VÍNCULOS

Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2937
03 de Agosto

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instagram Facebook VITORIAONLINE

TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL

Instalação de corrimão amplia acessibilidade na escadaria do bairro Estrelinha

Publicada em 30/07/2026, às 13h55 | Atualizada em 30/07/2026, às 13h58
Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Uma demanda antiga dos moradores do bairro Estrelinha começou a ser atendida na quarta-feira (29). A Prefeitura de Vitória iniciou a instalação do corrimão na escadaria Maria Thereza Rodrigues Nobre, um dos principais acessos entre a parte baixa e a parte alta da comunidade.

A intervenção, realizada pela Secretaria Central de Serviços, vai proporcionar mais segurança e acessibilidade para quem utiliza diariamente a escadaria, especialmente idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e usuários da Unidade de Saúde Rose Mary Brandão Alves Matias, localizada próxima ao local.

Durante o início da instalação, a prefeita de Vitória, Cris Samorini, destacou a importância da obra para a comunidade.

"Pode parecer uma intervenção simples, mas ela faz uma grande diferença na vida das pessoas. Essa escadaria é utilizada diariamente pelos moradores e nunca contou com um corrimão. Estamos garantindo mais segurança, acessibilidade e dignidade para quem passa por aqui todos os dias", afirmou.

O secretário da Central de Serviços, Leonardo Amorim, ressaltou que a melhoria atende a uma demanda histórica da população e reforça o compromisso da gestão em levar mais qualidade de vida aos bairros.

"Essa é uma conquista muito importante para o nosso bairro. A escadaria é um dos principais acessos da comunidade e é utilizada diariamente por crianças, idosos e trabalhadores. O corrimão era um pedido antigo dos moradores, agora se torna uma realidade. O bairro Estrelinha agradece", destacou Beta, líder comunitária do bairro Estrelinha.



Vitórias das Pessoas

Agosto Lilás: Vitória inicia campanha com mobilização, monumentos iluminados e ações pela cidade

Publicada em 30/07/2026, às 11h10 | Atualizada em 30/07/2026, às 21h59
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Foi iniciada na sexta-feira (31) a programação do Agosto Lilás, campanha nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, com uma série de ações voltadas à conscientização, prevenção, acolhimento e fortalecimento da rede de proteção. Ao longo de todo o mês, a Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) promoverá atividades em diferentes regiões da capital, envolvendo servidores, instituições parceiras e a população.

Como símbolo do compromisso da cidade com a causa, monumentos e espaços públicos receberão iluminação cênica na cor lilás. Entre os dias 4 e 7, 21 e 24 e 28 e 30 de agosto, ganham destaque o Palácio Municipal, a Catedral Metropolitana de Vitória, a Câmara de Vereadores, o Viaduto Caramuru e a Praça Oito.

A programação tem início com o lançamento da campanha on-line "Lei atualizada. Rede fortalecida. Mulheres protegidas!", que reforça a importância da informação, da prevenção e da divulgação dos serviços de atendimento disponíveis às mulheres em situação de violência. No

domingo (2), a campanha ganha as ruas durante a participação na ação Bike com a Guarda Municipal, aproximando o tema da população em um espaço de convivência e lazer.

Um dos momentos mais importantes da programação acontece no dia 6 de agosto, quando serão celebrados os 20 anos da Lei Maria da Penha e os 20 anos do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Cramsv). O evento reunirá representantes da rede de proteção, mulheres atendidas pelo serviço e convidados em uma programação especial que celebra duas décadas de avanços no acolhimento, proteção e garantia de direitos às mulheres em Vitória.

"O Agosto Lilás é um período de mobilização, mas também de fortalecimento das políticas públicas que a Prefeitura desenvolve durante todo o ano. Queremos levar informação para todos os territórios da cidade, ampliar o acesso aos serviços da rede de proteção e reforçar que nenhuma mulher está sozinha. Enfrentar a violência é uma responsabilidade coletiva", destaca o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi.

Ao longo de agosto, outro destaque será o projeto Maria da Penha vai à Cidade, que percorrerá feiras livres e espaços públicos levando orientações sobre prevenção da violência doméstica, direitos das mulheres e os canais de atendimento disponíveis no município. A iniciativa busca aproximar os serviços da população e incentivar a denúncia e o acolhimento das vítimas.

A programação também contempla novas edições das Feiras Empreendedoras, que incentivam a autonomia financeira das mulheres; o 2º Seminário Intersetorial Agosto Lilás, voltado aos profissionais da rede de atendimento; a palestra "Fala Homem", destinada aos servidores municipais para promover reflexões sobre masculinidades e enfrentamento à violência; formações para agentes de combate às endemias, equipes dos Cras e Creas; ações durante o Vitória com Você e reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comum).

"A programação foi construída para levar informação, acolhimento e oportunidades às mulheres em diferentes regiões da cidade. Além de fortalecer a rede de proteção, queremos sensibilizar toda a sociedade para que a violência contra a mulher seja enfrentada de forma permanente, por meio da prevenção, da denúncia e da promoção da autonomia feminina", afirma a subsecretária da Mulher, Fernanda Vieira.

Programação

• 5 de agosto

Feira Empreendedora - Semcid | 9h às 17h

• 6 de agosto

20 anos do Cramsv e da Lei Maria da Penha | 9h às 11h | Auditório da Semcid

Feira Empreendedora - Semcid | 9h às 17h

• 9 de agosto

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de Gurigica | 8h às 10h

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de Maruípe | 10h às 12h

• 11 de agosto

Maria da Penha vai à Cidade - Feira do bairro República | 8h às 10h

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de Andorinhas | 15h às 17h

• 12 de agosto

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de Santo Antônio | 8h às 10h

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de Itararé | 10h às 12h

• 13 de agosto

2o Seminário Intersetorial Agosto Lilás | 8h às 17h | Etsus

• 14 de agosto

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de Jardim Camburi | 8h às 10h30

• 15 de agosto

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de São Pedro | 8h às 10h30

Maria da Penha vai à Cidade - Feira de Jardim da Penha | 10h às 12h

• 18 de agosto

Palestra "Fala Homem - 20 anos da Lei Maria da Penha" | 8h30 às 11h |

Casa do Cidadão

• 20 de agosto

Formação para Agentes de Combate às Endemias, Cras e Creas | Turma 1: 9h às 11h30 | Turma 2: 14h às 16h30

Programa Bem Estar Animal - Maria da Penha vai à Cidade | 18h

• 22 de agosto

Vitória com Você - Cabide Solidário

• 26 de agosto

Reunião do Comum | 14h às 17h

Feira Empreendedora - PMV/Ciac | 9h às 17h

• 27 de agosto

Feira Empreendedora - PMV/Ciac | 9h às 17h

*A programação poderá sofrer alterações.

Vitória inicia Campanha Nacional de Multivacinação para crianças e adolescentes

Publicada em 30/07/2026, às 16h05 | Atualizada em 30/07/2026, às 16h39
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira

Começa na segunda-feira (3) a Campanha Nacional de Multivacinação. Em Vitória, a ação é promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e está voltada à atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de 15 anos. A mobilização segue até o dia 1º de setembro e tem como objetivo ampliar as coberturas vacinais, prevenir o retorno de doenças já controladas e fortalecer a proteção contra doenças imunopreveníveis.

Durante a campanha, profissionais de saúde irão avaliar a situação vacinal de crianças e adolescentes e, quando necessário, farão aplicação das vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação, como as de poliomielite, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), DTP (difteria, tétano e coqueluche), meningocócica ACWY, HPV, hepatites, febre amarela, varicela, pneumocócica, rotavírus, entre outras, conforme a faixa etária e a situação vacinal de cada pessoa.

O que levar?

Pais ou responsáveis devem levar as crianças à unidade de saúde munidos da caderneta de vacinação, um documento de identificação da criança ou adolescente e, se possível, o Cartão SUS. Mesmo que a caderneta esteja em dia, é importante levá-la para a conferência da equipe de saúde.

Dia D de Mobilização Nacional

O Dia D de Mobilização Nacional ocorrerá no próximo dia 22 de agosto (sábado), quando algumas Unidades de Saúde estarão abertas para facilitar o acesso da população à vacinação.



Elizabeth Nader

Inverno: Saúde de Vitória reforça a importância do cuidado e da prevenção a doenças respiratórias

Publicada em 30/07/2026, às 12h15 | Atualizada em 30/07/2026, às 12h17
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira



Imagem Internet

O inverno já começou e com ele acontece o aumento na circulação de vírus respiratórios, como influenza, vírus sincicial respiratório (VSR), rinovírus, Covid-19 e outros, favorecendo a ocorrência de infecções respiratórias. Na maioria dos casos, essas doenças apresentam evolução leve, com sintomas como febre, tosse, coriza, dor de garganta e mal-estar.

No entanto, crianças menores de cinco anos, idosos, gestantes, puérperas, pessoas com doenças crônicas ou com o sistema imunológico comprometido apresentam maior risco de desenvolver formas graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

"Neste período, observamos um aumento na circulação dos vírus respiratórios, o que reforça a importância da vacinação e dos cuidados preventivos. A população deve ficar atenta aos sintomas e procurar a Unidade de Saúde para avaliação. Nos casos de dificuldade para respirar ou outros sinais de gravidade, é fundamental buscar atendimento imediatamente", afirmou a coordenadora da Vigilância Epidemiológica de Vitória, Tatiane Comerio.

respirar ou outros sinais de gravidade, é fundamental buscar atendimento imediatamente", afirmou a coordenadora da Vigilância Epidemiológica de Vitória, Tatiane Comerio.

Onde procurar ajuda?

Em Vitória, pessoas com sintomas leves devem procurar a Unidade de Saúde para avaliação e orientação. Já em casos de falta de ar, dificuldade para respirar, dor no peito ou piora importante do estado geral, a recomendação é buscar atendimento imediato em um Pronto Atendimento ou serviço de emergência.

Prevenção

A principal forma de prevenção é manter a vacinação em dia, além de adotar medidas como higienizar as mãos com frequência, manter os ambientes ventilados e evitar contato próximo com outras pessoas quando estiver com sintomas.



PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Gerência de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 135, inciso III, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.438/1997, bem como com o artigo 31, inciso III, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna pública a notificação referente ao **Auto de Infração** abaixo relacionado, lavrado com base em informações técnicas e listagem encaminhada pela Concessionária dos Serviços de Esgotamento Sanitário – CESAN, as quais indicam que o imóvel fiscalizado não se encontra interligado à rede pública coletora de esgotamento sanitário existente e em operação, nos termos do Programa **Tá Ligado**:

Auto de Infração / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
467/2026 5488992/2026	ALEIDA QUEIROZ CAMARA Matr. CESAN: 809310-5	***.88.84*.-**
469/2026 5488126/2026	SABINA DA SILVA RAMOS Matr. CESAN: 385641-0	***.9.73*.-**
710/2026 5540711/2026	BERLINO SIQUARA NASCIMENTO Matr. CESAN: 15158-0	***.6.47*.-**
715/2026 5573130/2026	JORGE DUARTE DE OLIVEIRA PEDROSA Matr. CESAN: 481556-4	***.9.74*.-**
718/2026 5574020/2026	OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA Matr. CESAN: 15106-8	07.366.769/0001-77
724/2026 5617852/2026	GERVASIO PROTASIO DALEPRANE Matr. CESAN: 14845-8	***.5.76*.-**
2267/2026 4913665/2026	SERGIO HENRIQUE C PIMENTEL Matr. CESAN: 474440-3	***.9.46*.-**
2270/2026 4914556/2026	THIAGO LEO BORGES ALVES Matr. CESAN: 749761-0	***.5.05*.-**
2290/2026 5026307/2026	JOSE LIBERATO DA SILVA JUNIOR Matr. CESAN: 21956-8	***.1.09*.-**
2324/2026 5120509/2026	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL Matr. CESAN: 28146-8	76.535.764/0015-49
2325/2026 5120834/2026	ROBERTO ANDRADE VAZ Matr. CESAN: 289234-0	***.0.26*.-**
2334/2026 5344340/2026	FELIPE AYRES DE OLIVEIRA Matr. CESAN: 775666-6	***.0.82*.-**
3260/2026 4815230/2026	JOCELI DOS SANTOS Matr. CESAN: 272150-3	***.6.59*.-**

3266/2026 4933195/2026	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ES Matr. CESAN: 17356-8	31.787.989/0001-59
3270/2026 5169490/2026	RG ARMAZENAMENTOS LTDA. Matr. CESAN: 15438-5	57.839.876/0001-43
3277/2026 5296147/2026	JOSE RENATO VIDIGAL Matr. CESAN: 15474-1	***.0.97*.-**
3280/2026 5307205/2026	GABRIEL VICTORIO LIMA FREITAS Matr. CESAN: 15555-1	***.4.44*.-**
3751/2026 5488315/2026	EVANDRO PINTO TAVARES Matr. CESAN: 781334-1	***.7.43*.-**
45172/2026 5521650/2026	DEBORA VIEIRA DOS SANTOS Matr. CESAN: 253933-0	***.8.61*.-**
45190/2026 5542648/2026	FRAGA ACESSORIA IMOBILIARIA EIRELI ME Matr. CESAN: 761542-6	30.682.647/0001-01
45191/2026 5542837/2026	IGR EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS JESUS E A SOLUCAO Matr. CESAN: 253540-8	07.857.651/0001-41
45195/2026 5543203/2026	FRAGA ACESSORIA IMOBILIARIA EIRELI ME Matr. CESAN: 761554-0	30.682.647/0001-01
45197/2026 5544574/2026	ESMERALDO DA SILVA Matr. CESAN: 9289-4	***.7.48*.-**
45202/2026 5546690/2026	FABIO JUNIOR DE SOUZA Matr. CESAN: 688408-3	***.9.33*.-**
45206/2026 5545121/2026	DALVA PIRES Matr. CESAN: 8064-0	***.1.95*.-**

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Salienta-se, ainda, que o autuado deverá promover a efetiva ligação do imóvel à rede coletora de esgoto, nos termos da legislação aplicável. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 03 de agosto de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Portarias

**SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 006**

O Secretário de Obras de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 30 de julho de 2026
Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
Secretário Municipal de Obras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
53/2025	05.347.774/0001-07	285.199,99
199/2025	05.347.774/0001-07	100.000,00
595/2025	26.754.495/0001-38	5.734,22
662/2025	02.394.085/0001-65	254.944,47
722/2025	19.207.352/0001-40	0,67

Vitória, 30 de julho de 2026
Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337**

O Secretário de Governo, usando das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Bruno Mascarenhas Campos Gomes para exercer o cargo comissionado de Gerente de Encaminhamento ao Mercado, PC-T, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Antônio Carlos de Alencar Barbieri, no período de 26.07.2026 até 04.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6551269/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 03 de agosto de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338**

O Secretário de Governo, usando das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Magno Neves de Brito para exercer o cargo comissionado de Gerente de Limpeza Urbana, PC-T, na Central de Serviços, em substituição ao seu titular Wellington Carlos de Assis, no período de 23.07.2026 até 07.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6136600/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 03 de agosto de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº 264, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 08.07.2026, EDIÇÃO 2919, PÁGINA 7. ONDE SE LÊ: ,..., PC-T,..., LEIA-SE: ,..., FG-T,...,

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/1982, alterada pela Lei nº 9.985/2023, e considerando o teor do processo nº 3654790/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do(a) servidor(a) de matrícula 577646, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 02 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 31 de julho de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 294, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 16.07.2026, EDIÇÃO 2925, PÁGINA 38. ONDE SE LÊ: ,..., PC-OP1,..., LEIA-SE: ,..., FG-OP1,...,

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/1982, alterada pela Lei nº 9.985/2023, e considerando o teor do processo nº 3931972/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do(a) servidor(a) de matrícula 642892, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 31 de julho de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **184/2026**. Processo nº: 6425401/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0118. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica ERICK E EDUARDO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 33.299.374/0001-09, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "ERICK E EDUARDO ACÚSTICO" NO EVENTO "10º ARRAIÁ DA PRAÇA NILZE MENDES", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício. Vitória, 30 de julho de 2026.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **185/2026**. Processo nº: 6525600/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0119. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica MOVIMENTO PRODUCOES LTDA, CNPJ 33.024.360/0001-82, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO "BANDA MOVIMENTO" NO EVENTO "FESTA DA FAMÍLIA", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício. Vitória, 30 de julho de 2026.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **187/2026**. Processo nº: 6547100/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0120. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FABIO DE LACERDA TRAJANO PINEL *****8417**, CNPJ 46.731.500/0001-02, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "FABIO PINEL" NO EVENTO "FESTA DA FAMÍLIA", no valor Global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício. Vitória, 31 de julho de 2026.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Resumo de instrumento de **Termo de Rescisão do Contrato nº 322/2020**. Processos nº 4492580/2019 (Licitação)/5294021/2026 (Rescisão). Pregão Eletrônico nº 314/2019 – Ata de Registro de Preços nº 230/2020. Contratada: VIACOOPS Cooperativa de Solução em Transportes. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Consensual, a partir de 03/08/2026, do Contrato nº 322/2020, em face da conclusão do procedimento licitatório, processo administrativo nº 6157943/2025. O último dia de execução dos serviços é dia 02 de agosto de 2026. Data de assinatura do Termo: 28/07/2026.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2026**. Processo Administrativo nº 7857450/2025 (Licitação) – 6171106/2026 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Ata de Registro de Preços nº 86/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0040. Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de sistema de gestão de ponto eletrônico, em modelo software como serviço – SAAS, com fornecimento em comodato de equipamentos de reconhecimento facial, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva. Valor do Contrato: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, a contar de 10/09/2026. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001521/2026/10>. Data de assinatura: 29/07/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 455-000. Gestor: Kaio Rodrigues da Silva – Matrícula 550292. Fiscal: Heloisa Helena de Souza Silva– Matrícula 549682. Amálio Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana.



Resoluções

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2026**

INTERESSADO: ZERO 1 GASTRO BAR LTDA
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/2025.

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 23 de março de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto através do processo nº 154058/2026.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2026**

INTERESSADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO MANAUS
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.510/25.

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 02 de abril de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO por intempestividade do recurso interposto através do processo nº 8586649/2025.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2026**

INTERESSADO: LPTT PARTICIPAÇÕES LTDA
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 110/2024

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 21 de maio de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO por intempestividade do recurso interposto através do processo nº 2818186/2026.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2026**

INTERESSADO: ROWENA PETERSEN DOELINGER
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 11/2025.

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 21 de maio de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto através do processo nº 2742299/2025.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 039/2026**

INTERESSADO: ELBER DA SILVA SIMÕES
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20.012/18.

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 03 de junho de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO por intempestividade do recurso interposto através do processo nº 3224543/2026.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 073/2026**

INTERESSADO: LUCAS DA SILVA NEPOMUCENO
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034/2026.

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 07 de maio de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto através do processo nº 2332705/2026.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 074/2026**

INTERESSADO: HORÁCIO LOPES DE OLIVEIRA
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 122/2025

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 07 de maio de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto através do processo nº 1231400/2026.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 075/2026**

INTERESSADO: ELIZA FANTIN DA SILVA
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA solicitando mudança de polo passivo das infrações decorridas do termo de inscrição de nº 5768/22.

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 24 de junho de 2026, deliberamos pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto através do processo nº 1625153/2026.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Amanda Nogueira de Oliveira
Presidente da JIF

Leis

LEI Nº 10.370

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir no mês de maio o dia 22 como o dia Municipal de "Conscientização e Divulgação da Síndrome de Hellp", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir no mês de maio o dia 22 como o "Dia Municipal de Conscientização e Divulgação da Síndrome de Hellp", e dá outras providências.

Art. 2º. A Campanha Municipal Permanente de Divulgação da Síndrome de Hellp tem por objetivos:

- I - Promoção de campanhas educativas sobre a Síndrome de Hellp, seus sintomas, fatores de risco e prevenção;
- II - Capacitação de profissionais da saúde para o diagnóstico precoce e tratamento adequado;
- III - Incentivo à realização de exames laboratoriais e clínicos para a identificação precoce da síndrome;
- IV - Garantia de acesso a atendimento especializado nos Postos de Saúde e PA's;
- V - Desenvolvimento de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas específicas para a síndrome;
- VI - Reduzir a mortalidade materna e infantil através da promoção de boas práticas e cuidados de saúde.

Art. 3º. Durante a Campanha Municipal de conscientização da Síndrome de Hellp, o Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, poderá promover e apoiar, em parceria com organizações da sociedade civil, outras entidades, ações tais como:

- I - Palestras nas unidades de saúde, centros comunitários e espaços públicos;
- II - Campanhas de mídia informativa sobre a doença, seus riscos e formas de prevenção;
- III - Promover o acesso a informações sobre cuidados durante a gestação,
- IV - Iluminação de prédios públicos com a cor lilás, símbolo da saúde da mulher.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Poder Executivo celebrar convênios, parcerias e termos de colaboração com entidades públicas e privadas para viabilização das ações previstas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo diretrizes e procedimentos para sua efetiva implementação.

Art. 6º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MAIO	
22	Dia da Conscientização da Síndrome de Hellp

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

LEI Nº 10.371

Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação patrimonial visível em carrinhos de compras utilizados por estabelecimentos comerciais no Município de Vitória e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos comerciais que utilizam carrinhos de compras, tais como supermercados, atacarejos e similares, obrigados a realizar a identificação patrimonial visível e permanente em todos os seus carrinhos.

§1º. A identificação patrimonial dos carrinhos de compras deverá conter, no mínimo:

- I - Marca ou logomarca do estabelecimento;
- II - Nome fantasia da rede ou grupo empresarial responsável;
- III - Canal de contato, preferencialmente número de telefone ou e-mail institucional.

§2º. A identificação deverá ser feita de forma durável e em local de fácil visualização, podendo ser por meio de gravação, adesivo resistente em baixo relevo e indelével, ou outra técnica que dificulte a remoção ou alteração.

Art. 2º. A obrigatoriedade da identificação tem como finalidade facilitar a recuperação de carrinhos furtados, auxiliar a atuação dos órgãos de fiscalização e contribuir para a organização e segurança dos espaços públicos.

Art. 3º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes medidas administrativas, aplicadas pela autoridade competente:

- I - Notificação formal, com prazo de até 30 (trinta) dias para regularização da identificação nos carrinhos;
- II - Encaminhamento de relatório à fiscalização municipal e aos órgãos de defesa do consumidor, para acompanhamento e possível inclusão do estabelecimento em ações educativas ou fiscalizatórias.

§1º. A regulamentação desta Lei poderá prever campanhas educativas e ações de orientação aos estabelecimentos sobre a importância da correta identificação patrimonial dos carrinhos de compras.

§2º. Os estabelecimentos terão o prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, para adequar os carrinhos de compras à identificação patrimonial obrigatória, período em que ficará suspensa a aplicação de penalidades.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 27.081

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 5758054/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da servidora Sarita Faustino dos Santos, matrículas nº 529301 e 582287, lotada na Secretaria de Educação, para participar e apresentar o trabalho "Memórias Corporais Afro-brasileiras: (Re) existências no ensino de Educação Física e na implementação da Lei nº 10.639/2003 no XVI Congresso Brasileiro de Pesquisadores (as) Negros (as) – XII COPENE", que acontecerá no período de 28.07.2026 a 31.07.2026, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.091

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Luiza Brandenburg da Silva Pereira do cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 04.08.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.092

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Luiza Brandenburg da Silva Pereira para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 04.08.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****Licitações e Contratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo de Aditivo, em atendimento à Lei nº 13.303/2016. **Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 10/2025.** Processo nº: 4577192/2025. ID Cidades: 2025.077E0300001.01.0003. Contratada: AGO TERCEIRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra de artífice de manutenção predial. Objeto do aditivo: Repactuar o valor contratual, com base na variação dos custos relativos à mão de obra por conta da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrado no MTE sob o nº ES000026/2026, em 26/01/2026; Data de assinatura: 28/07/2026. Valor da repactuação: R\$ 3.634,93 (Três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao período de 01/07/2026 a 24/09/2026. Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0033.2.0151 - Natureza de despesa: 3.3.90.37.04 - Fonte de recursos: 1.501.0000.0000 - Notas de empenho: 268-000.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata do Extrato de Termo de Aditivo celebrado com a contratada ETEH ARQUITETURA LTDA., publicado no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 28/07/2026 - Edição nº 2933, página 15, processo administrativo nº: 1403301/2025. ID Cidades: 2025.077E0300001.09.00184. **Onde se lê:** ... Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 06/2023. **Leia-se:** ... Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 08/2025... .Vitória, 30 de julho de 2026. Jairo Fernandes Siqueira - Presidente da CDTIV.

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

**VITÓRIA, A CIDADE
que mais
investiu
em 2025**

**Mais de
708 milhões**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação